



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 861

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 861

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.749/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“ C O N C E D E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020:

I- José Roberto Barboza Neto: RG nº 50.743.164-9 e CPF nº 486.356.708-17.

Art. 2º. Fica também o servidor indicado no artigo anterior exonerado do cargo de Conselheiro Municipal da Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 9.055/19 de 13/06/19.

Art. 3º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.748/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“ C O N C E D E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020:

I- José Roberto Bernardo: RG nº 13.978.893 e CPF nº 050.836.938-01.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 861

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 9.750/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“ C O N C E D E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020:

I- Marcelo Albani Brambatti: RG nº 44.166.878-1 e CPF nº 358.078.438-27.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.751/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“ C O N C E D E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor

público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020:

I- Silvio Antonio da Silva: RG nº 11.884.405-2 e CPF nº 030.237.778-61.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.752/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“ C O N C E D E
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, conforme requerimento deferido, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020:

I- Luiz Adriano Vaccari: RG nº 32.576.588-1 e CPF nº 282.259.438-48.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 861

Página 4 de 4

Art. 3º. O servidor deverá apresentar o mais breve possível, cópia da ata que deliberou pela sua candidatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.753/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, conforme requerimento protocolado sob o número 1.857/2020 de 22/06/2020, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, RG nº 8.083.929 e CPF nº 735.818.368-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 14 de agosto de 2020, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 7.549/17 de 02/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 010/2020 - PROCESSO 039/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 02.09.2020 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 02.09.2020 às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 13 de agosto de 2020.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.